

**Prefeitura Municipal de Echaporã**

**Atos Oficiais**

**Leis**



**Prefeitura Municipal de Echaporã**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Echaporã**  
CIDADE DE  
Princesinha da Serra

**LEI MUNICIPAL N° 2274/2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 540.000,00.**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para cobrir despesa com aquisição de 2 (dois) ônibus usados destinados ao transporte do município de Echaporã.

**Art. 2º** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.09.26.782.0007.2.030000 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS

<b>Cód. Despesa</b>	<b>Elemento</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FR</b>	<b>R\$</b>
criar	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	540.000,00
		<b>TOTAL</b>		540.000,00



**Prefeitura Municipal de Echaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Echaporã**  
CIDADE DE  
Princesinha da Serra

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação.

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de maio de 2025.

**RONALDO GAZZETA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

**IARA MARQUES QUIRINO**  
Agente de Secretaria Geral

Praça Riodante Fontana, 10 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP - Tel.: (18) 3356-9010 [falecom@echapora.sp.gov.br](mailto:falecom@echapora.sp.gov.br)